



DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO E DE RETI-RATIFICAÇÃO AO CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA, VISANDO A EXECUÇÃO DA CONTRATUALIZAÇÃO, PARA ACRÉSCIMO DE VALOR.

Por este Termo de Aditivo ao Convênio firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, neste ato representada pelo seu Prefeito, o Senhor **EDUARDO DE SOUZA CESAR** e a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DA IRMANDADE DO SENHOR DOS PASSOS DE UBATUBA**, representada, nos termos do Decreto Municipal nº 4.498/05, pelo seu Gestor Administrativo e Financeiro, **Dr. Jair Antonio de Souza**, já anteriormente qualificados, os convenientes e seus representantes, têm entre si justo e conveniado, diante da autorização constante dos autos **SA/6.255/06**, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR - O valor global de que trata a cláusula sexta do convênio original fica acrescido de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), período de nove meses até o fim do contrato, ficando assim alterados os seguintes parágrafos:

Parágrafo quarto – Os valores referentes aos **serviços de Pronto Atendimento (Anexo IV)** corresponderão a estimativa mensal de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Assim, o valor estimado deste será de R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio original que não foram modificadas por este e pelos demais aditivos.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surf

E, assim estando justos e conveniados, assinam o presente instrumento em 05(cinco) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 2(duas) testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

Ubatuba, 1.1 MAR. 2009


EDUARDO DE SOUZA CESAR

Prefeito Municipal


Dr. Jair Antônio de Souza

SANTA CASA

TESTEMUNHAS:

1ª -


Dr. Gabriel Antônio da Frota
Secretaria Municipal de Saúde

2ª -


Waldiléia A. M. de Brito Nascimento
RG 9.687.840

Secretaria Municipal de Saúde